

*Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução GPGJ nº 1.471, de 07 de novembro de 2008, que distribuiu os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 5.349, de 11 de dezembro de 2008, que criou novos cargos no referido Quadro,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Os cargos referidos na tabela que acompanha a Resolução GPGJ nº 1.471, de 07 de novembro de 2008, e os cargos criados pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 5.349, de 11 de dezembro de 2008, passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observadas as áreas de atribuição e especialidades técnicas previstas nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2008.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.482, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

<b>CARREIRAS</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>QUANTITATIVOS</b>
<b>TÉCNICO SUPERIOR</b>	Administrativa	71
	Controle Interno	06
	Documentação	01
	Informática	09
	Processual	252
	Saúde	04
	<b>TOTAL</b>	<b>343</b>
<b>TÉCNICO</b>	Administrativa	427
	Informática	15
	Processual	333
	Notificação	50
	<b>TOTAL</b>	<b>825</b>
<b>AUXILIAR ESPECIALIZADO</b>	Serviço de Apoio	13
	Transportes	17
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
<b>AUXILIAR</b>	Administrativa	59
	<b>TOTAL</b>	<b>59</b>